



DECRETO Nº 1621 DE 08 DE JUNHO DE 2021

REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO 1.486 DE 30 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 313/2005 cria a gratificação de produtividade;

CONSIDERANDO que o Decreto 1.486/2020 regulamentou o tema sem observar, entre outros pontos, critérios razoáveis e proporcionais para o alcance da pontuação referentes às Gratificações de Produtividade Fiscal Tributária;

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado em sua integralidade o Decreto 1.486/2020.

Art.2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 08 de junho de 2021.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO